PROJETO DE LEI 46/2011-E

AUTORIZA O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar Tabela SUS, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) por cirurgia realizada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo único. Como condição para complementação, o procedimento cirúrgico deverá ser prévia e exclusivamente autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º As despesas da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.90.39.50.0000 - Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais - 989
Recurso 0040 – ASPS

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 15 de dezembro de 2011.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores**:**

É público e notório que, atualmente, várias cirurgias eletivas estão sendo realizadas em outros municípios do Estado, algumas, até mesmo, em cidades distantes, como por exemplo, Rio Grande, São Pedro do Sul e Santiago, quando tais procedimentos poderiam ser realizados no nosocômio de Agudo.

Tal situação, além de resultar em elevado custo ao erário (horas extras e diárias para os servidores, desgaste dos veículos, combustível, pedágio, etc.), ainda expõe os servidores e particulares/pacientes a constantes riscos.

Na busca das causas da situação acima descrita, do motivo pelo qual não estão sendo realizadas cirurgias eletivas em Agudo, verificou-se o baixo valor pago pelo Sistema Único de Saúde – SUS, como empecilho para o credenciamento de médicos e profissionais da área.

Portanto, ao permitir a complementação da tabela SUS, estar-se-á zelando pelo bem estar de toda a coletividade, já que, certamente, vários profissionais efetuarão seu credenciamento junto ao nosocômio local, para realização de procedimentos cirúrgicos pelo Sistema Único de Saúde.

Ademais, com a realização das cirurgias na Associação Hospital Agudo, mesmo com o pagamento da complementação, certamente haverá sensível diminuição da despesa pública.

Imperioso salientar que a matéria exposta no presente projeto de lei foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, externado pela “Resolução Ad Referendum 01/2011”, de 06 de dezembro de 2011.

Sendo o que se apresentava para o momento, solicitamos a apreciação e aprovação do mesmo, **em regime de urgência.**

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal